Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

= LEI Nº 017/2008 =
DE 01/MAIO/2008

"Autoriza o Município a receber a título de doação com encargos, programa de inclusão digital, e dá outras providências legais que específica"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a receber a título de doação com encargos, para a execução do programa de inclusão digital, a cargo do Ministério das Comunicações, objetivando promover o acesso as tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e conhecimentos, contribuindo para inclusão social da comunidade planaltense, para implantação de um TELECENTRO COMUNITÁRIO, composto de:

- 10 estações (computadores)
- 21 cadeiras multioso;
- 01 mesa professor;
- 01 armário baixo em MDF;
- 11 mesas para computador;
- 01 projetor multimídia;
- 01 roteador wireless;
- 01 impressora;
- 11 estabilizadores;
- 01 câmera de segurança;
- 01 servidor; e – 01 ponto de presença do Gesac – Internet Banda Larga.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

ARTIGO 2º.- Cabe ao Municipio disponibilizar imóvel próprio para a implantação do TELECENTRO COMUNITÁRIO, de acesso fácil e livre a população, inclusive as pessoas portadoras de necessidades especiais (acesso fácil e livre a população).

ARTIGO 3º. – Em anexo cópia do TERMO DE DOAÇÃO.

ARTIGO 4º - Esta lei passa a produzir seus efeitos jurídicos retroativos a data de assinatura do referido TERMO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 01 de maio de 2.008.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA